



Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/carreiras/categorias									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a); (b)
		Órgãos de gestão (Reitor e Vice-Reitores)	Pessoal dirigente (Administrador, Diretor serviços, Chefe divisão e equiparados e Coordenadores 3º e 4º grau)	Docentes universitários	Docentes ensino superior politécnico	Investigadores	Técnicos superiores	Pessoal de informática	Assistentes técnicos	Assistentes operacionais			
Diploma que regula o cargo/categoria		Lei nº 62/2007, de 10.9 (RIIES)	Lei nº 2/2004, de 15.1 (Est. Pessoal Dirigente)	Decreto-Lei nº 205/2009, de 31.8 (ECDU)	Decreto-Lei nº 207/2009, de 31.8 (ECDESP)	Decreto-Lei nº 124/99, de 20.4 e Decreto-Lei nº 57/2016, de 29.8	Lei nº 35/2014, de 20.6	Decreto-Lei nº 97/2001, de 26.3	Lei nº 35/2014, de 20.6	Lei nº 35/2014, de 20.6			
Atividade A - Gestão	Serviços da Reitoria	6	7									13	
	Serviços Académicos		5									5	
	Serviços de Ciência e Cooperação		3									3	
	Serviços Administrativos		7									7	
	Serviços de Informática		5									5	
	Serviços Técnicos		5									5	
	Serviços de Biblioteca e Informação Documental		2									2	
	Escola de Ciências e Tecnologia		2									2	
	Escola de Ciências Sociais		1									1	
	Escola de Artes		1									1	
	Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano		1									1	
	Instituto de Investigação e Formação Avançada		1									1	
Escola Superior de Enfermagem de S. João Deus		1									1		
	Subtotal	6	41	0	0	0	0	0	0	0		47	
Competências	As previstas no RIIES e no Estatuto Pessoal Dirigente											0	
Atividade B - Ensino, Investigação e Prestação de Serviços - A caracterização da carreira docente universitária e do politécnico, e da carreira de investigação é a constante dos respectivos estatutos.	Escola de Ciências e Tecnologia			247 a) 12 b) 11		6 a) 4						253	a) 16; b) 11
	Escola de Ciências Sociais			180 a) 22 b) 21								180	a) 22; b) 21
	Escola de Artes			115 a) 67 b) 67								115	a) 67; b) 67
	Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano			58 a) 26 b) 26									a) 26; b) 26
	Instituto de Investigação e Formação Avançada					121	a) 104 b) 2					121	a) 104; b) 2
	Escola Superior de Enfermagem de S. João Deus				48) 14 b) 13		1a) 1					41	a) 15; b) 13
	Unidades científico-pedagógicas											0	
	Subtotal	0	0	600	40	128	0	0	0	0		768	
Competências	As previstas nos respectivos estatutos de carreira											0	
Atividade C - Serviços de suporte - A caracterização das carreiras gerais é a constante do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho. As funções das carreiras de informática são as constantes no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março. As funções do pessoal da carreira de assistente operacional são, além das constantes do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, as seguintes: electricista, marceneiro, jardineiro, motorista, telefonista, auxiliar administrativo, de laboratório, de limpeza e manutenção e de tratador de animais.	Serviços da Reitoria					a) 2 2	25	2	5	3		37	a) 2
	Serviços Académicos						20 a) 1		8			28	a) 1
	Serviços de Ciência e Cooperação						17 a) 1		3			20	a) 1
	Serviços Administrativos						25 a) 1		17	3		45	
	Serviços de Informática						6 a) 3	26	2	1		35	a) 3
	Serviços Técnicos						11		14	60		85	
	Serviços de Biblioteca e Informação Documental						12		16	2			
	Unidades científico-pedagógicas						15 a) 4		5 a) 1	6 a) 1		26	a) 6
	Escola de Ciências e Tecnologia						37 a) 14		30	6		73	a) 14
	Escola de Ciências Sociais						6		7			13	
	Escola de Artes						6		6	1		13	
	Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano						2		1				
	Instituto de Investigação e Formação Avançada						56 a) 47		1			57	a) 47
Escola Superior de Enfermagem de S. João Deus						2	2	5	1		10		
	Subtotal	0	0	0	0	2	240	30	120	83		475	
Competências	As previstas no RIIES e no Estatuto Pessoal Dirigente												
	Totais gerais	6	41	600	40	130	240	30	120	83		1290	

a) Postos de trabalho com relação jurídica por tempo determinado

b) Postos de trabalho a tempo parcial